

Lei nº 115/72

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), com pagamento de juros gerados até 31 de Setembro de 1972, pelo financiamento concedido a Prefeitura Municipal pelo Banco do Brasil S.A. para aquisição de um Caminhão.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, em igual valor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 22  
de Outubro de 1972.

O Prefeito Augusto Francisco de Jesus